

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 01/CMPV-2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Altera o Anexo I da Resolução da Mesa nº 01/CMPV/2024 de 17 de janeiro de 2024”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 23, inciso II, alínea “f” da Resolução nº 254/CMPV/91, de 11 de outubro de 1991-Regimento Interno e, tendo em vista o que o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, promulga a seguinte:

**CONSIDERANDO**, que a administração pública submete-se ao cumprimento dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios do planejamento, coordenação, probidade administrativa, descentralização, delegação de competência e controle.

**CONSIDERANDO**, o texto da Resolução da Mesa nº 004/CMPV/2014 que determina a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Velho, a atualizar os valores das diárias com base na UPF'S Unidade Padrão Fiscal da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Velho, atualizou a partir de 1º de janeiro de 2024 o valor da UPF de R\$ 98,95 (noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2024, para R\$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, o índice de correção adotado ao correspondente ao índice de correção no período Acumulado de 1,0476854.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Altera o anexo I- Tabela de diárias da Resolução da Mesa nº 01/CMPV/2024, de 17 de janeiro de 2024, que passa a vigorar conforme a atualização do valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SEMFAZ/GAB Nº 9 DE 11/11/2024.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**

Presidente

**EDIMILSON DOURADO GOMES**

1º Vice-Presidente

**FERNANDO CELESTINO DA SILVA**

2º Vice-Presidente

**DEVONILDO DE JESUS SANTANA**

3º Vice-Presidente

**ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO**

1º Secretário

**ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA**

2º Secretário

**WANOEL CHAVES MARTINS**

3º Secretário

**ANEXO I- TABELA DE DIÁRIAS**

**RESOLUÇÃO DA MESA N° 01/CMPV-2025**

FAIXA	CATEGORIA FUNCIONAL	DENTRO DO MUNICÍPIO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO	PARA O EXTERIOR
I	PRESIDENTE E VEREADORES	3,00-UPF 311,01 155,50	1=R\$ ½=R\$ 518,35 259,17	1=R\$ ½=R\$ 881,19 440,59	1=R\$ ½=R\$ 575,74 287,87
II	PROCURADORIA GERAL E ADJUNTA, CONTROLADORIA GERAL E ADJUNTA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, ASSESSORIA DE CERIMONIAL, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DIRETORIA LEGISLATIVA, ASSESSOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES, ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES, DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, GERENTE DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, CHEFES DE GABINETES, GERENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, GERENTE ADMINISTRATIVO	2,50-UPF 259,17 129,58	1=R\$ ½=R\$ 414,68 207,34	1=R\$ ½=R\$ 725,69 362,84	1=R\$ ½=R\$ 549,58 274,79
III	DEMAIS CARGOS E SERVIDORES ESTATUTARIOS	2,00-UPF 207,34 103,67	1=R\$ ½=R\$ 362,84 181,42	1=R\$ ½=R\$ 570,18 285,09	1=R\$ ½=R\$ 523,40 261,70
IV	PARCEIROS E COLABORADORES SEM VÍNCULO	2,00-UPF 207,34 103,67	1=R\$ ½=R\$ 414,68 207,34	1=R\$ ½=R\$ 725,69 362,84	NÃO SE APLICA
ADICIONAL DE DESLOCAMENTO		50% DE 1 (UMA) DIÁRIA CONFORME FAIXA			

**FONTE:** Atualização dos valores da UPF, Resolução SEMFAZ/GAB Nº 9 DE 11/11/2024 (R\$ 103,67).

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/02/2025. Edição 3926  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>